



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.283 DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, **Função Gratificada – FG**, correspondentes aos Símbolos FG-3 (50%) e FG-1 (100%), conforme discriminados abaixo:

NOME	PERCENTUAL
EUDES DIAS DOS SANTOS	50%
FRANCILENE MARIA DE SOUTO SILVA	100%

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da dispensa referida nos termos do artigo anterior retroagem à **03 de abril de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo